



SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.011885/2025-82

Assunto: Nova Contratação. Pregão eletrônico. Contratação de 1 (um) canal de comunicação (enlace) entre a rede do Senado Federal e o backbone da Internet brasileira e internacional. **Valor máximo estimado: R\$ 151.125,00.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Retornaram à Diretoria-Geral os presentes autos, para aprovação de nova versão do termo de referência, a fim de dar prosseguimento à realização de PREGÃO ELETRÔNICO destinado à contratação de 1 (um) canal de comunicação (enlace) entre a rede do Senado Federal e o backbone da Internet brasileira e internacional, para a prestação de serviço de conectividade para a rede WI-FI, protegido por mecanismo integrado de Anti-DDoS, incluindo, instalação, suporte e manutenção, pelo custo estimado de **R\$ 151.125,00** (cento e cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.213690/2025-01).

Por meio do Ofício nº 923/2025-COATC/SADCON (documento nº 00100.227488/2025-59), a COATC/SADCON prestou os seguintes esclarecimentos:

Após o encaminhamento do processo à COPEL, para análise e agendamento do certame, o processo retornou à COATC, tendo em vista o despacho daquela Coordenação consignado na Análise Definitiva de Processo e Edital, NUP 00100.221666/2025-38:

Restitua-se o processo à COATC, para conhecimento e posterior envio ao órgão técnico, para acrescentar, ao Termo de Referência, as justificativas para a vedação parcial ao somatório de atestados de capacidade técnica para a dimensão temporal (alínea “b” do item 12.3.1.1 da minuta de edital) e para a vedação total ao somatório de atestados de capacidade técnica para a dimensão quantitativa (alínea “a.1.1” do item 12.3.1.1 da minuta de edital).

Instada a se manifestar sobre a recomendação, a PRDSTI acrescentou as justificativas solicitadas em novo Termo de Referência, NUP 00100.224150/2025-45, especificamente nas alíneas “b.1” e “b.3” do subitem 3.2.2.1.1 do documento.



**SENADO FEDERAL****Diretoria-Geral**

Considerando que o ajuste não impacta a minuta de edital, é necessária a aprovação apenas do novo Termo de Referência pela autoridade competente.

[...]

Por derradeiro, o Senhor Diretor da SADCON encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau

Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello

Gestora do NASC/ATDGER





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** o Termo de Referência inserto ao documento nº 00100.224150/2025-45, nos termos propostos;
2. **RATIFICO** das demais decisões constantes do documento nº 00100.215070/2025-07.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SADCON** e à **COPEL** para as demais providências pertinentes.

Brasília, 2 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

